Assinado de forma digital por CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, c=BR, l=Palmas, st=TO, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, CCD, Pessoa Jurídica A3
Motivo: Assinar o Diario Oficial do Estado
Localização: Palmas - TO
Dados: 2011.05.10 17:50:29 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 10 DE MAIO DE 2011 - Nº 3.378

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.293, de 10 de maio de 2011.

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, o Conselho Estadual sobre Drogas, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, instituído pelo Decreto 877, de 7 de dezembro de 1999, tem por finalidade coordenar, organizar e integrar as atividades destinadas a:

I – prevenir o uso ilícito de substâncias psicoativas determinantes de dependência física ou psíquica;

II – reprimir o uso e o tráfico ilícitos e a produção não autorizada de substâncias psicoativas que determinem dependência física ou psíquica;

III – promover o tratamento, a recuperação e a reinserção social dos dependentes de substâncias psicoativas.

Art. 2º Integram o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas:

I – o Conselho Estadual sobre Drogas, órgão normativo e de deliberação coletiva do sistema, vinculado à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

II – a Superintendência de Ações sobre Drogas, na função de secretaria executiva do colegiado;

III – o conjunto dos órgãos e entidades da Administração Pública exercentes das atividades referidas no art. 1º deste Decreto, em especial:

a) os municípios e seus prefeitos, como membros natos;

b) a Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins;

IV – as organizações, instituições e entidades da sociedade civil atuantes nas atividades de atendimento à saúde, à assistência social e aos usuários ou dependentes de drogas e seus familiares.

Art. 3º A orientação central e a execução descentralizada das atividades do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, nas esferas estadual e municipal, formalizam-se mediante convênio ou outra modalidade de cooperação associativa.

Art. 4º Compete ao Conselho Estadual sobre Drogas, na qualidade de órgão superior do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas:

I – exercer a orientação normativa sobre as atividades dos integrantes do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas;

II – propor, elaborar e aprovar as políticas públicas estaduais sobre drogas;

III – definir estratégias de execução das políticas públicas estaduais sobre drogas;

IV – elaborar planos, programas, projetos e procedimentos relacionados às políticas públicas estaduais sobre drogas, acompanhando-as e avaliando-lhes o desempenho;

V – compatibilizar os planos estaduais, regionais e municipais com as políticas públicas estaduais sobre drogas, fiscalizando-lhes a execução;

VI – estabelecer prioridades entre as ações que lhe são próprias, por meio de critérios técnicos, econômicos e administrativos, atendidas as necessidades e peculiaridades regionais;

VII – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual sobre Drogas;

VIII – promover a vinculação ao Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas dos órgãos assemelhados, públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros;

IX – propor a modernização organizacional e o aperfeiçoamento da ação governamental no domínio do Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas;

X – elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

XI – propor a adequação e modernização das estruturas e dos procedimentos da administração às políticas estaduais voltadas à:

a) reinserção social, à prevenção e ao tratamento de dependentes;

b) fiscalização e à repressão ao tráfico ilícito de drogas;

XII – fomentar e desenvolver pesquisas aptas a nortear as políticas públicas sobre drogas, mediante avaliação dos efeitos sociais, educacionais, culturais e econômicos decorrentes da oferta e do consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas;

XIII – promover a inclusão, nas grades curriculares dos cursos de formação dos profissionais de ensino, de conteúdos científicos, éticos e humanísticos sobre substâncias psicoativas lícitas e ilícitas que determinem dependência física ou psíquica;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CASA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	8
SECRETARIA DA CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	20
CODETINS	21
FUNDAÇÃO CULTURAL	22
NATURATINS	22
RURALTINS	28
ITERTINS	28
UNITINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	31
TRIBUNAL DE CONTAS	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

XIV – incentivar os corpos docente, discente e de apoio das escolas, públicas e privadas a desenvolverem atividades de prevenção ao uso nocivo de drogas, compreendendo ações de ensino, pesquisa, extensão e assistência especializada aos usuários;

XV – orientar e acompanhar o cumprimento das normas técnicas e dos critérios estabelecidos para o diagnóstico e o tratamento das patologias relacionadas à dependência química;

XVI – apoiar iniciativas e avaliar campanhas pedagógicas de prevenção ao uso ilícito de drogas;

XVII – autorizar e fiscalizar a veiculação de campanhas pedagógicas sobre prevenção ao uso ilícito de drogas nos meios de comunicação;

XVIII – estimular a instituição de conselhos municipais de políticas sobre drogas.

Art. 5º Compõem o Conselho Estadual sobre Drogas:

I – o Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania que o presidirá;

II – o Subsecretário de Justiça e Cidadania, como Vice-Presidente;

III – o Superintendente de Ações sobre Drogas, na função de Secretário-Executivo do Conselho;

IV – um representante técnico da Superintendência de Ações sobre Drogas;

V – um representante da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos – DENARC;

VI – um representante da Secretaria:

a) da Educação;

b) da Juventude e dos Esportes;

c) do Trabalho e da Assistência Social;

d) da Cultura;

VII – um representante da Polícia Militar do Estado;

VIII – um representante, médico psiquiatra, da Secretaria da Saúde, atuante na área de substâncias psicoativas determinantes de dependência física ou psíquica;

IX – um representante convidado das seguintes entidades:

a) Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

b) Ministério Público do Estado do Tocantins;

c) Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

d) Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Tocantins – OAB/TO;

e) Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins;

f) Conselho Regional de Psicologia – CRP, 9ª Região;

g) Conselho Estadual de Educação – CEE/TO;

h) Associação Tocantinense dos Municípios – ATM;

i) Comunidade Terapêutica, atuante no Estado, indicada pela OMEP – Ordem dos Ministros Evangélicos de Palmas;

j) Comunidade Terapêutica, atuante no Estado, indicada pela Mitra Arquidiocesana de Palmas;

k) Grande Oriente do Brasil – Tocantins;

l) Grandes Lojas do Estado do Tocantins;

m) Grupos Narcóticos Anônimos – NA de Palmas.

§ 1º Cada membro titular do Conselho Estadual sobre Drogas tem um suplente que o substitui em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho são designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Exceto o Presidente, os membros titulares do Conselho e seus suplentes têm mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§ 4º Ocorrendo reestruturação na Administração Pública, no decurso do mandato, em caso de incorporação, cisão, fusão ou desmembramento de órgãos estaduais, os membros do Conselho Estadual sobre Drogas mantêm o respectivo assento no colegiado, enquanto perdure o correspondente mandato.

§ 5º Os serviços dos membros do Conselho Estadual sobre Drogas, considerados de relevante interesse público, não são remunerados.

§ 6º A Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania concorrerá com os recursos humanos, financeiros e administrativos necessários ao funcionamento do conselho de que trata este Decreto.

Art. 6º A Superintendência de Ações sobre Drogas integrada à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania é responsável pela execução da Política Estadual sobre Drogas.

§1º Eventuais despesas com viagens de conselheiros correm à conta dos órgãos que representam.

§ 2º Os membros referidos nos incisos de IV a IX do art. 5º deste Decreto perdem o mandato, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I – renúncia;

II – ausência desmotivada em três reuniões consecutivas ou seis alternadas do Conselho.

§ 3º No caso de perda do mandato, novo Conselheiro é designado para a função vacante.

§ 4º Os integrantes do Conselho podem ser substituídos a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Enquanto não forem criados estabelecimentos apropriados ao tratamento de dependentes de substâncias psicoativas, serão adaptadas unidades de tratamento em regime extra-hospitalar na rede de serviço de saúde do Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º É revogado o Decreto 3.668, de 7 de abril de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

João Costa Ribeiro Filho
Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania

Renan Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.600 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LEILA RIBEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula 830134-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.601 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ANA CLÁUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, Professora da Educação Básica, matrícula 829042-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.602 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ZORILDA AIRES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 852605-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.603 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS, Professora da Educação Básica, matrícula 852153-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.604 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

EDIVONE DIAS DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula 639370-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.605 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, Técnico Agrícola, matrícula 832442-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.606 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAÚJO, Professora da Educação Básica, matrícula 832328-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Município de Formoso do Araguaia, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.607 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

SÉRGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula 835629-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Município de Araguaína, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.608 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ROSELCK AZEVEDO BARROS, Professora Normalista, matrícula 842878-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Município de Peixe, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.609 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SUENIA MARIA JATOBÁ BRANDÃO, Professora da Educação Básica, matrícula 852808-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Estado da Paraíba, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.610 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidas ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ALBENE DIAS SILVA OLIVEIRA, Professora Normalista, matrícula 263850-9;
2. CYBELE BATISTA DE SOUZA, Professora da Educação Básica, matrícula 841110-7;
3. JANAÍNA ÁVILA BRAZ JUNQUEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 833162-6;
4. MARIZE DE MESQUITA, Professora Normalista, matrícula 125091-4 ;
5. MARLY BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, Professora Normalista, matrícula 125997-1;
6. RHAYLLA GIMENES DE LIMA MARTINS, Professora da Educação Básica, matrícula 840926-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.612 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LUZIA DE FÁTIMA CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 822746-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, cedida ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 1.613 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, e art. 133 da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 2º e 5º da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

N O M E A R

para compor o Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, em mandato de dois anos, a partir de 17 de abril de 2011, os seguintes representantes:

I – da Secretaria da Educação:

CICINATO MENDES DA SILVA – Presidente;
MARIA CRISTÂ TEIXEIRA MASCARENHAS E MARTINS;

II – dos diversos graus do Ensino Particular:

LUIS GUSTAVO MENDES;
CECÍLIA MARIA DO SOCORRO GONZAGA MÜLLER;

III – de Pais de Alunos:

MARIA JOSÉ APARECIDA NUNES;
ROSA HELENA GABRIEL;

IV – do Corpo Discente de Ensino Superior:

MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA;

V – do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins:

MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO;

VI – da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Tocantins:

DARLAN GOMES DE AGUIAR;

VII – do Poder Legislativo:

MARCIANE MACHADO SILVA;
TIBÚRCIO GABINO DE SOUSA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.614 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

MARIA SULEMY DE ARAÚJO COSTA, Professora Normalista, matrícula 122181-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Estado de Goiás, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.617 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS, Professor da Educação Básica, matrícula 894271-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.631 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 16 de fevereiro de 2011, o Ato 549 - NM, de 7 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.318 do Diário Oficial do Estado, que nomeou ÍTALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Coordenador de Apoio aos Perímetros Irrigados - DAS-7, da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.632 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

N O M E A R

ÍTALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessor de Unidades Descentralizadas de Apoio aos Perímetros Irrigados - DAS-7, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 9 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 1.637 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, § 2º, do Decreto 4.293, de 10 de maio de 2011, resolve

N O M E A R

para compor o Conselho Estadual sobre Drogas, em mandato de dois anos, a partir de 10 de maio de 2011, os seguintes membros representantes:

I – JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO, Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania, como Presidente;

II – DJALMA LEANDRO, Subsecretário da Justiça e Cidadania, como Vice-Presidente;

III – MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES, Superintendente de Ações sobre Drogas, como Secretária-Executiva;

IV – da Superintendência de Ações sobre Drogas:

Titular: MARÚSSIA ROCHA MEDRADO SANTOS;
Suplente: Ilda Celeste Lopes da Costa Martins;

V – da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos – DENARC:

Titular: MARCELO FALCÃO QUEIRÓZ;
Suplente: Rossílio Souza Correia;

VI – da Secretaria da Educação:

Titular: MÁRCIA REZENDE SILVA;
Suplente: Sandra Franklin Rocha Viana;

VII – da Secretaria da Juventude e dos Esportes:

Titular: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO;
Suplente: Marlei de Abreu Freitas Filho;

VIII – da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

Titular: ANA MARIA JOSÉ DIAS CATÃO;
Suplente: Silney Cardoso dos Santos Beckman;

IX – da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO:

Titular: Tenente Coronel JAIZON VERAS BARBOSA;
Suplente: Tenente Cleuter Sillas Gomes;

X – da Secretaria da Saúde:

Titular: WORDNEY CARVALHO CAMARCO;
Suplente: Ester Maria Cabral;

XI – do Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

Titular: GILSON COELHO VALADARES;
Suplente: Luiz Zilmar dos Santos Pires;

XII – do Ministério Público do Estado do Tocantins:

Titular: FÁBIO VASCONCELOS LANG;
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza;

XIII – da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: MAURINA JÁCOME SANTANA;
Suplente: Daniela Marques do Amaral;

XIV – da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Tocantins – OAB/TO:

Titular: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO;
Suplente: Epitácio Brandão Lopes;

XV – do Conselho Regional de Psicologia – CRP, 9ª Região:

Titular: ANA ARAÚJO MACHADO;
Suplente: Ludimila Inês Nunes Prestes;

XVI – da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM:

Titular: ABRAÃO COSTA MARTINS;
Suplente: Sebastião Célio;

XVII – da Comunidade Terapêutica indicada pela OMEP – Ordem dos Ministros Evangélicos de Palmas:

Titular: Pastor MANUEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA;
Suplente: Édina Ferreira da Silva;

XVIII – da Comunidade Terapêutica indicada pela Mitra Arquidiocesana de Palmas:

Titular: Padre MARTINS RODRIGUES PUTÊNCIO;
Suplente: Vilma Mendes Basílio;

XIX – da Grande Oriente do Brasil – Tocantins:

Titular: JOAQUIM CÉSAR SCHAIDT KNEWITZ;
Suplente: Rogério Líria Bertimi;

XX – das Grandes Lojas do Estado do Tocantins:

Titular: JOSÉ DE ALCÂNTARA PANIAGO;
Suplente: Luiz Espíndola de Carvalho;

XXI – dos Grupos Narcóticos Anônimos – NA de Palmas:

Titular: PAULO MÁRCIO ROYO MOTA;
Suplente: Aguinaldo Umberto Leal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.654 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

VALÉRIA DOMINGUES SOARES E SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula 814229-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Saúde, no período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 296 - EX, de 9 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSAFÁ MACHADO PEREIRA do cargo de Coordenador de Controle Interno - DAS-7, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 16 de maio de 2011.

APOSTILA CCI Nº 166 - APT, de 6 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

os atos adiante especificados, publicados na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar corretos os nomes e números de RG do seguintes policiais militares relacionados, promovidos na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, a partir de 21 de abril de 2011:

I – Ato 1.442 - PRM, de 21 de abril de 2011;

RG	NOME
04.147/1	WANDER ARAÚJO VIEIRA
03.962/1	JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO
06.096/1	ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL

II – Ato 1.444 - PRM, de 21 de abril de 2011;

RG	NOME
02.923/2	EDIVARDES GOMES DE SOUSA
02.545/2	HAMILTON AGUIAR DO CARMO

III – Ato 1.446 - PRM, de 21 de abril de 2011;

RG	NOME
01.376/2	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
03.633/2	AVERTANO CARDOSO FILHO
01.413/2	SAUL VICENTE MORAES NETO

IV – Ato 1.447 - PRM, de 21 de abril de 2011;

RG	NOME
06.073/2	EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA
05.193/2	GILDECI MARTINS COSTA
05.203/2	GILDENICE MARTINS COSTA
05.216/2	GISELLY MARTINS DA SILVA

V – Ato 1.448 - PRM, de 21 de abril de 2011;

RG	NOME
00.966/2	JOEL RIBEIRO GUIMARÃES
00.497/2	LUIZ SOUSA DE OLIVEIRA
03.554/2	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

VI – Ato 1.449 - PRM, de 21 de abril de 2011;

RG	NOME
03.475/3	ADELMAN LUSTOSA NETO
03.428/3	ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS
03.739/3	GRACILIANO DIAS DE SOUSA
02.978/3	JOÃO FERREIRA SOBRINHO
04.308/3	JOAQUIM RIBEIRO NETO
03.957/3	JOSÉ AURINO VIDAL PEREIRA
03.886/3	MARIANO PEREIRA COSTA FILHO
03.975/3	NÚBLIO COSTA DIÓGENES
04.378/3	WESLEY AGUIAR FRANÇA

VII – Ato 1.450 - PRM, de 21 de abril de 2011;

RG	NOME
04.046/4	ABILDE DE JESUS FURTADO CRUZ
05.280/4	ALÉCIO JANUNES NETO
05.034/4	ALINNE BARRETO PASSOS
06.097/4	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA SOUSA
04.086/4	ANEILTON SOARES SANTANA
04.277/4	CLAUDEMIR PORTUGAL SOARES
04.736/4	DELMA LUSTOSA MAURÍCIO FREITAS
05.012/4	EMANUEL SILVA ANDRADE
03.926/4	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
04.153/4	HELBERT PAULA DA SILVA
04.606/4	HEITOR LOURENÇO DAS NEVES
05.919/4	JOÃO LUIZ CARNEIRO
05.623/4	JOSÉ GOMES DE FARIAS FILHO
06.273/4	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA
04.983/4	LEUZINA LOPES CASTELO BRANCO
04.389/4	MÁRCIO ÉDER RAIMUNDO DOS SANTOS
05.856/4	MARCO AURÉLIO PASSOS DE MORAIS
04.471/4	MARCOS LOPES DA CONCEIÇÃO
04.590/4	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES SILVA
04.735/4	NAILSON BRITO SOARES
06.218/4	NUBIANY PERES DA SILVA
06.019/4	PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA
04.149/4	RINALDO SOUSA DOS SANTOS
04.953/4	ROSILAINE DE SOUZA ATAÍDE
04.734/4	VALDIMAR RUFINO DE SOUSA
05.087/4	WEBER TIMOTEO DIAS
06.280/4	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/0907/000017
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATO: Nº. 005/2011
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: MEGA VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
VALOR/CONTRATO: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
VIGÊNCIA: A partir de 09/03/2011 a 31/12/2011
DATA/ASSINATURA: 26/04/2011
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO - Secretário-Chefe da Casa Militar
FLÁVIA ALVES COSENDEY - Representante da Contratada.
ANÍZIO GUSTAVO ALVES COSENDEY - Representante da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 522 - REM, de 14 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido

Para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania,

FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, matrícula nº 859193-8, Motorista, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 25 de março de 2011.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, § 1º, da Lei n°1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
ANTÔNIO NILSON PEREIRA DA SILVA	918.483.771-34
DULCE APARECIDA SILVA BORGES FREITAS	497.426.556-34
ÉLIDA GONÇALVES GUIMARÃES SOUSA	764.259.831-91
FRANCISCA ALVES DE SOUSA COSTA	983.358.551-53
FRED RODRIGUES DOS SANTOS	001.006.481-85
KARLA CRISTIAN DA LUZ BRITO CARVALHO	945.838.891-00
MANOEL PEREIRA DA SILVA	093.478.601-15
MIRIAN GOMES DELILO	000.005.811-43
THIAGO SOARES FERREIRA	719.276.621-68

Palmas, 05 de maio de 2011.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

REPUBLICAR POR INCORREÇÕES

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 06/2011, celebrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 2008 2300 000573.

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO(A): C.R.D.
DEFENSORA DATIVA: DR. ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO VILAÇA
RESUMO DOS COMPROMISSOS:
1) reconhecimento da inadequação de sua conduta;
2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei n° 1.818/07;
3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;
4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.
DATA DA ASSINATURA: 03.05.2011

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.581.985/0001-47, sediada na Q. 103 Norte, R. NO-07, conj. 01, Lt. 37, nº 06, sl. 01, CEP 77.016-524, nesta capital, a importância total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) referente às Notas Fiscais nº 3138 (mês 02/2010), 3511 (mês 11/2010) e 3545 (mês 12/2010), contratados pelo Contrato nº021/200, cujo objeto é objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, conforme ND nº 2011ND00247, anexa aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida divida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias e desde que a CREDORA, no momento do pagamento, apresente comprovantes de regularidade fiscal e jurídica junto a União, Estado e Município sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.611/09, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 084/2011, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2009.3300.000068.

Palmas, 09 de maio de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA., pessoa jurídica de importância total de R$ 4.899,32 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), referente às Notas Fiscais nº 5174 e 5671, referente as despesas contraídas nos direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.278.955/0001-91, sediada na Q. 206 Sul, Av. LO-05, Lt 19, s/n, sala 101, 102, 103 e 104, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-504, nesta capital, a meses 11/2010 e 12/2010, respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, instalação, manutenção, monitoramento via fone e patrulhamento, conforme ND nº 2011ND00229, anexa aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias e desde que a CREDORA, no momento do pagamento, apresente comprovantes de regularidade fiscal e jurídica junto a União, Estado e Município sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.611/09, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 032/2011, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta e Parecer nº 0300/2011 proferido pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2010.3300.000110.

Palmas, 09 de maio de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, estabelecida na Qd 302 Norte, Avenida NS-2, 01, 02, Plano Diretor Norte, nesta Capital, a importância total de R$ 2.061,32 (dois mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) visando o pagamento das despesas referente as faturas em aberto dos meses de novembro e dezembro do ano de 2010, conforme ND nº 2011ND00109, anexa aos autos as fls. 501.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida divida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.611/09, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 028/2011, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e, Parecer nº 285/2011 proferido pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2008.3300.000027.

Palmas, 09 de maio de 2011.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 47, de 09 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos de Tomada de Contas Especial, instituído pela Portaria nº 37, de 06 de abril de 2011, publicada no DOE nº 3.361, de 13 de abril de 2011 e retificada pela Portaria nº 40, de 11 de abril de 2011, publicada no DOE nº 3.363, de 15 de abril de 2011, por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que não foi possível ouvir todos os envolvidos neste caso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0672, de 4 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SIRLENE DIAS PUTENCIO, matrícula nº 872971-9 e OSWALDO VASCONCELOS NETO, matrícula nº 133230-9, lotados no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, Tomada de Contas Especial atinente a recursos repassados à Associação de Apoio do Colégio Estadual José de Sousa Porto, situada no Município de Darcinópolis, considerando a constatação de irregularidades na aplicação dos recursos.

PORTARIA-SEDUC Nº 0674, de 4 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 223794-6 e MARLEIDE DE LIMA SOUSA, matrícula nº 818141-1, lotadas no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, Auditoria na Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, situada no Município de Araguaína, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade Escolar.

EDITAL Nº 002, de 5 de abril de 2011.

Dispõe sobre o “Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010”, destinado às Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Estadual e Conveniada de Ensino do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna pública, a abertura do “Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010”, destinado às Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Estadual e Conveniada de Ensino do Tocantins que participam do Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2010.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O “Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010” está associado ao Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2010, oferecido pelo CONSED para premiar as Unidades Escolares que desenvolveram iniciativas inovadoras e bem sucedidas de gestão escolar, com ações integradas com a família e a comunidade, tendo como objetivos:

I - valorizar as Unidades Escolares Estaduais e Conveniadas de Educação Básica que se destaquem pela competência de sua gestão;

II - estimular o desenvolvimento da gestão democrática na escola, tendo como foco o compromisso com uma aprendizagem de qualidade;

III - incentivar o processo de melhoria contínua da escola, pela elaboração do Plano de Melhoria, tendo como base a sua auto-avaliação;

IV - apoiar o desenvolvimento de uma cultura de auto-avaliação da gestão escolar;

V - premiar as Unidades Escolares de Educação Básica pertencentes à Rede Estadual e Conveniada de Ensino do Tocantins que apresentarem melhor desempenho no Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Todas as Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Estadual e Conveniada de Ensino do Tocantins, que participarem do Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2010, estarão automaticamente inscritas no "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010", desde que apresentem a seguinte documentação:

I - cópia da Portaria de Autorização de Funcionamento, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;

II - declaração do Diretor de Unidade Escolar de que a escola está regular em sua Prestação de Contas junto a Secretaria da Educação;

III - Certidões Negativas de Débitos obtidas junto à Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, INSS e FGTS.

DA SELEÇÃO

Art. 3º Os Comitês Regional e Estadual para análise e seleção do "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010" serão constituídos pelos mesmos integrantes do Comitê do Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2010.

Art. 4º Cada Comitê Regional encaminhará ao Comitê Estadual a documentação das 03 (três) Unidades Escolares que melhor atenderem aos indicadores de qualidade, medidos por meio da auto-avaliação do Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2010, bem como os requisitos exigidos no art. 2º deste Edital.

Art. 5º Compete ao Comitê Estadual selecionar as 13 (treze) Unidades Escolares que receberão o "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010", sendo uma com o título de Escola Referência Estadual em Gestão Escolar e as demais Escola Destaque em Gestão Escolar.

Art. 6º A divulgação das 13 (treze) Unidades Escolares Estaduais e Conveniadas de Educação Básica selecionadas será realizada por meio do site da SEDUC: www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 7º As Unidades Escolares selecionadas pelo "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010", receberão premiação, nas seguintes categorias:

I - Categoria Institucional:

a) Placa de Honra ao Mérito - para a "Escola Referência Estadual em Gestão Escolar" e para as 12 "Escolas Destaques em Gestão Escolar - Ano Base 2010";

b) R$6.000,00 (seis mil reais) para a "Escola Referência Estadual em Gestão Escolar - Ano Base 2010";

c) R$3.000,00 (três mil reais) para cada uma das 12 (doze) "Escolas Destaque em Gestão Escolar - Ano Base 2010";

d) Certificado de Participação "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010", a todas as Unidades Escolares participantes no Prêmio;

e) Prêmio de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a todos os servidores da escola selecionada em 1º lugar no Prêmio Escola Comunitária do Tocantins Ano Base 2010;

f) Prêmio de R$200,00 (duzentos reais) a todos os servidores da escola selecionada em 2º lugar no Prêmio Escola Comunitária do Tocantins Ano Base 2010;

g) Prêmio de R$150,00 (cento e cinquenta reais) a todos os servidores da escola selecionada em 3º lugar no Prêmio Escola Comunitária do Tocantins Ano Base 2010;

h) Prêmio de R$100,00 (cem reais) a todos os servidores das escolas selecionadas do 4º ao 13º lugar no Prêmio Escola Comunitária do Tocantins Ano Base 2010.

II - Categoria Liderança:

a) Certificado "Liderança em Gestão Escolar" ao Diretor da Unidade Escolar selecionada como "Escola Referência Estadual em Gestão Escolar- Ano Base 2010";

b) Viagem para intercâmbio estadual de experiências, aos Gestores das Unidades Escolares selecionadas no "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Além das normas previstas neste Edital, as Unidades Escolares deverão atender as regras do Regulamento do Prêmio Gestão Escolar - Ano Base 2010 - articulado pelo CONSED.

Art. 9º Será eliminada, em qualquer época, a Unidade Escolar que tenha participado do presente Prêmio usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 10. A premiação referida no art. 7º será utilizada em ações planejadas com prestações de contas à comunidade escolar e a dotação orçamentária do inciso I, alíneas "b" e "c" será consignada no Programa 27.010.12.0062.2404 - Fonte: 00 - Elemento de Despesa: 3.3.90.31. A premiação a que se refere a alínea "e" a "h"e do inciso I, será consignada no Programa 27.010.12.122.0049.2082 - Fonte 00 - Elemento de Despesa: 3.3.90.31 - PPA/2011.

Art. 11. O cronograma geral do "Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2010" está previsto no Anexo Único deste Edital.

Art. 12. As Unidades Escolares que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, implicitamente, com a divulgação dos resultados e dos relatos pertinentes à sua experiência.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 002, de 5 de abril de 2011.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
08/04/2011 a 08/05/2011	Realização da auto-avaliação pelas escolas e encaminhamento das candidaturas ao Comitê Regional.	UE/DRE	Comitê Regional
09/05/2011 a 27/05/2011	Avaliação pelo Comitê Regional e envio dos três dossiês selecionados ao Comitê Estadual.	DRE	Comitê Regional
30/05/2011 a 15/06/2011	Avaliação pelo Comitê Estadual e prévia seleção das escolas para verificação in loco.	SEDUC	Comitê Estadual
16 a 30/06/2011 e 1º a 05/08/2011	Avaliação in loco e seleção de uma Escola Referência Estadual em Gestão Escolar e das 12 Escolas Destaques em Gestão Escolar.	SEDUC	Comitê Estadual
12/08/2011	Encaminhamento do dossiê da Escola Destaque Estadual ao Comitê de Governança.		Comitê Estadual
20/08/2011	Divulgação do resultado estadual.	SEDUC	Comitê Estadual
Setembro a Novembro (a ser confirmada)	Realização do intercâmbio de experiências das escolas destaque em Gestão Escolar do Tocantins e cerimônia estadual de premiação e socialização do intercâmbio.	SEDUC	Comitê Estadual

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar às 14:30h do dia 25/05/2011, na sala de reuniões desta secretaria, localizada na praça dos girassóis, o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de serviços de confecção de carimbos, borrachas de substituições e outros, destinados a atender as necessidades deste órgão, processo 2011 2700 000591. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br

Palmas/TO, 09 de maio de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **SANDRO ROGÉRIO FERREIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 440, de 2 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 37, § 1º e 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

WELITON LOPES DE SOUZA, matrícula nº 866041-7, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular LILIAN KELLY NEVES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 694576-7, no período de 1º a 30 de julho de 2011, período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 441, de 2 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIARA MARIA SILVA FONTINELE, matrícula nº 516112-6, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Itaporã do Tocantins para a Agência de Atendimento de Guaraí, a partir de 12 de abril de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 442, de 2 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

DETERMINAR,

que o servidor JOSÉ WILSON MASSOLI RODRIGUES, matrícula nº 867065-0, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, passe a ter exercício na Agência de Atendimento de Guaraí, desta Secretaria, a partir desta data.

PORTARIA SEFAZ Nº 446, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de março de 2011, a Portaria SEFAZ Nº 266, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.349, de 28 de março de 2011, na parte que designa o Auditor Fiscal da Receita Estadual PAULO AFONSO TEIXEIRA, matrícula nº 192422-2, a executar serviços especiais de Saneamento de Processos, na Delegacia Regional de Palmas, no período de 1º a 31 de março de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 447, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 693910-4, da Delegacia Regional de Palmas para a Delegacia Regional de Xambioá, a partir de 1º de maio de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 448, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto a Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de março a 30 de abril de 2011:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
1.	José Ricardo de Sousa Borges	696374-9	AFRE	Supervisor

PORTARIA SEFAZ Nº 449, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

MÁRIO COÊLHO PARENTE, matrícula nº 191850-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Contencioso Administrativo Tributário para a Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 450, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

GILMAR ARRUDA DIAS, matrícula nº 692700-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Tributação, no período de 1º a 15 de março de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 451, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas junto a Delegacia Regional de Taguatinga, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2011:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
1.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	622303-6	AFRE	Supervisor
2.	Caio França de Oliveira	693243-6	AFRE	Supervisor

PORTARIA SEFAZ Nº 452, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

ISMARLEI VAZ DA SILVA, matrícula nº 189340-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Assessoria de Política Fiscal, a partir de 16 de março de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 453, de 4 de maio de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS, matrícula nº 525740-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Coordenadoria de Informações, a partir de 1º de abril de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 456, de 5 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Delegar competência a partir desta data, ao Subsecretário da Receita, JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 90002702-9, para substituir a Subsecretária do Tesouro, PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 894182-3, durante as faltas, ausências ou impedimentos.

Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEFAZ Nº 457, de 5 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ Nº 351, de 6 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.358, de 8 de abril de 2011, na parte que designa o servidor HEVERTON LUIZ DE SIQUEIRA BUENO, matrícula nº 224057-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, a executar atividades internas de Representante Fazendário junto ao Contencioso Administrativo Tributário, onde se lê a partir de 23 de março de 2011, leia-se a partir de 1º de abril de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 458, de 5 de maio de 2011.

Designa representante fazendário e julgadores de primeira instância

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no § 4º, do art. 2º, do Anexo Único ao Decreto 3.198, de 7 de novembro de 2007, que aprovou o Regimento Interno do Contencioso Administrativo Tributário – CAT, resolve:

Art. 1º Designar para comporem o Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Tocantins como membros da Representação Fazendária e do Julgamento de Primeira Instância, a partir de 1º de abril de 2011, os seguintes Auditores Fiscais da Receita Estadual:

I – Heverton Luiz de Siqueira Bueno, matrícula nº 224057-2, Representante Fazendário;

II – Denise Baiochi Alves, matrícula nº 692840-4, Julgadora de Primeira Instância;

III – Carlos Alberto Rodrigues, matrícula nº 696137-1, Julgador de Primeira Instância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 459, de 6 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2°, art. 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto ao Contencioso Administrativo Tributário, no período de 23 a 31 de março de 2011.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
1.	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	224057-2	AFRE	Atividade Interna

PORTARIA SEFAZ Nº462 , de 13 de abril de 2011.

Altera a Portaria Sefaz nº 573, de 25 de abril de 2008 que institui o Grupo Gestor da Administração e Uso do Software ACL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o paragrafo único do artigo 2º

Parágrafo único. A coordenação do grupo será exercida pelo servidor Marcus Augusto Hein, que deve convocar reuniões, se necessário, e apresentar as deliberações do grupo ao Superintendente de Gestão Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGERIO FERREIRA
Secretário da Fazenda

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2008.
PROCESSO Nº: 2008/2529/000575.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Pereira Turismo Ltda.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de fornecimento de passagens aéreas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2529/000061.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADORA: Wilton Pereira Guimarães.
OBJETO: Contrato de locação destinado a abrigar as instalações da Agência de Atendimento de Paranã-TO, pertencente a Delegacia Regional de Taguatinga-TO.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
VIGÊNCIA: 01.04.2011 à 31.03.2012.
DATA DA ASSINATURA: 1° de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS: Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
Wilton Pereira Guimarães – Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO N° 90, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/9540/500238, formalizado pelo Sr. EMILIANO ALVES DA CRUZ, CPF 812.277.601-91, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 96/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PLACA MXA7001, RENAVAM 195393279, ANO FAB/MOD 2010/2010, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 91, de 06 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6250/500019, formalizado pelo Sr. MANOEL TAVARES RESENDE, CPF 094.156.701-00, residente e domiciliado no município de Pedro Afonso - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 97/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD, PLACA MWE0522, RENAVAM 903702754, ANO FAB/MOD 2006/2007, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 92, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6860/500138, formalizado pelo Sr. FRANCISCO AMARANTE DE LIMA, CPF 684.249.814-72, residente e domiciliado no município de Gurupi - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 98/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/NXR 150 BROS ES, PLACA MWC9992, RENAVAM 896984559, ANO FAB/MOD 2006/2007, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 93, de 07 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6270/500091, formalizado pelo Sr. PEDRO BARBOSA EVANGELISTA, CPF 331.511.301-78, residente e domiciliado no município de Guaraí - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 75/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA MWH2433, RENAVAM 939086506, ANO FAB/MOD 2007/2007, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 94, de 08 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6270/500088, formalizado pelo Sr. NILTON CEZAR DE SOUSA, CPF 645.222.531-68, residente e domiciliado no município de Guarai - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 76/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA MWB6245, RENAVAM 881869570, ANO FAB/MOD 2006/2006, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 95, de 08 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6140/500089, formalizado pelo Sr. BENTO ALMEIDA PAULINO, CPF 271.447.121-87, residente e domiciliado no município de Porto Nacional - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 77/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, PLACA MWX5923, RENAVAM 215185242, ANO FAB/MOD 2010/2010, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 96, de 08 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/9540/500323, formalizado pelo Sr. DARCY JOSÉ LOPES, CPF 231.650.301-20, residente e domiciliado no município de Nova Olinda - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 109/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, PLACA MWH3462, RENAVAM 940224429, ANO FAB/MOD 2007/2008, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 97, de 08 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6860/500137, formalizado pelo Sr. VALDEMI SANTOS DA CRUZ, CPF 491.670.651-04, residente e domiciliado no município de Gurupi - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 301/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/CGC125 TITAN KSE, PLACA MWF9880, RENAVAM 791592782, ANO FAB/MOD 2002/2003, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 98, de 08 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500499, formalizado pelo Sr. EMERSON GOMES BRITO, CPF nº 834.155.991-91, residente e domiciliado no município de Palmas, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 111/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI 16VVT, PLACA MWU3915, RENAVAM 183365461, ANO FAB/MOD 2009/2010, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 99, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6070/500020, formalizado pelo Sr. MARCIO VENICIO DIAS, CPF 764.755.901-00, residente e domiciliado no município de Brejinho de Nazaré - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 112/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2011, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, PLACA MWU6561, RENAVAM 173220045, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 100, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500173, formalizado pela Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES PELIZARI, CPF nº 544.237.598-53, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 113/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/FIT LXL, PLACA MWJ4031, RENAVAM 955998972, ANO FAB/MOD 2008/2008, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 101, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6140/500007, formalizado pela Sra. MARIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 868.899.661-04, residente e domiciliado no município de Porto Nacional - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 114/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo GM/CLASSIC SPIRIT, PLACA MWN7651, RENAVAM 979020492, ANO FAB/MOD 2008/2009, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 195, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500386, formalizado pela Sra. KHADJA MAGALHÃES WANDERLEY, CPF nº 626.728.941-91, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 246/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI 1.8 FLEX, PLACA MXD5401, RENAVAM 197446310, ANO FAB /MOD 2010/2010, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 196, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500478, formalizado pela Sra. FERNANDA CRISTINA CABRAL, CPF nº 413.503.401-20, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 247/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA MWO4323, RENAVAM 982276044, ANO FAB/MOD 2008/2008, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 197, de 13 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6990/500023, formalizado pelo Sr. GILMAR DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 857.752.151-68, residente e domiciliado no município de Miracema do Tocantins - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 209/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL, PLACA JGD5165, RENAVAM 781213703, ANO FAB/MOD 2002/2002, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 198, de 13 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500336, formalizado pelo Sr. GERALDO RODRIGUES BRAGA, CPF nº 144.917.886-34, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 210/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo I/FIAT SIENA ELX FLEX, PLACA MWS4221, RENAVAM 159451922, ANO FAB/MOD 2009/2010, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 199, de 12 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500547, formalizado pela Sra. INEZ DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº 062.060182-53, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 211/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI 16VVT, PLACA MWV6957, RENAVAM 150868685, ANO FAB/MOD 2009/2010 veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 200, de 13 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500334, formalizado pela Sra. EVAILZA NOLETO DA SILVA MACIEL, CPF nº 780.447.071-15, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 212/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI18 FLEX, PLACA MWZ1282, RENAVAM 204325447, ANO FAB/MOD 2010/2010, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 201, de 13 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500403, formalizado pela Sra. ANAYDE COSTANDRADE AGUIAR, CPF nº 141.220.224-87, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 213/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLA XLI18 FLEX, PLACA MXA7852, RENAVAM 206701519, ANO FAB/MOD 2010/2011, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 202, de 13 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500423, formalizado pela Sra. RAFAELLA DA SILVA PATURY, CPF nº 812.975.305-78, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 214/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI 18 FLEX, PLACA MWP8723, RENAVAM 115265120, ANO FAB/MOD 2008/2009, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 203, de 13 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500404 formalizado pela Sra. CASSANDRA MARIA DURANS BRITO, CPF nº 126.528.733-34, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 215/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI 16VVT, PLACA MWE5792, RENAVAM 909022011, ANO FAB/MOD 2007/2007., veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 205, de 14 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500366, formalizado pelo Sr. CLAUDIONOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 049.395.301-91, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 217/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo FIAT/PALIO WK ADVE, PLACAMXG1062, RENAVAM 214074560, ANO FAB/MOD 2010/2010, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 206, de 14 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500349, formalizado pelo Sr. CYLAN CASTELO BRANCO CESAR PEREIRA, CPF nº 750.465.717-49, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 218/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX, PLACA MWM0011, RENAVAM 270511946, ANO FAB/MOD 2010/2011, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 207, de 14 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/9540/500467, formalizado pelo Sr. PERGENTINO ANDRADE GENELHO, CPF nº 205.488.506-15, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 219/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/FIT LXL, PLACA NGA4035, RENAVAM 866690514, ANO FAB/MOD 2005/2006, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO N° 208, de 14 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2011/6040/500487, formalizado pelo Sr. GUILHERME ROCHA MARTINS, CPF nº 006.577.901-09, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS n° 220/2011.

D E C L A R A:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA XLI 18 FLEX, PLACA MXF7334, RENAVAM 230936237, ANO FAB/MOD 2010/2011, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2011;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL.

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o Termo Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, quadro I, da empresa identificada nos quadros II, III e IV como interventora de equipamento ECF, a qual fica autorizada, a realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA dentro do território tocantinense, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO ao respectivo TCIT – ECF.

QUADRO I – NUMERAÇÃO DO TCIT – ECF – PAT ORIGINÁRIO – PAT ADITIVO

Número do TCIT – ECF 001/2008	Número do Processo Administrativo Tributário – PAT Originário: 2008/6040/503450
Aditivo: Quarto	Número do Processo Administrativo Tributário – PAT Aditivo: 2011/6040/500691

QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação ORTOMAQ LTDA ME		
Nome Fantasia ORTOMAQ AUTOMAÇÃO COMERCIAL	Inscrição Estadual 29.042.197-7	CNPJ/MF 36.999.829/0001-97

QUADRO III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av, Praça, etc.) QD 103 NORTE RUA DE PEDESTRE NO 3			Número 22
Complemento	Bairro : CENTRO		
Município PALMAS		UF TO	CEP 77.001-018

QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome WILSON CHARLES SOUSA DE SEIXAS			
Cargo na Empresa TITULAR			CPF Nº. 311.072-901-63
Carteira de Identidade 1.485.122	Órgão Emissor SSP/GO	Nacionalidade BRASILEIRO	
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.) 106 NORTE, QIL, Alameda 14			Lote 09
Complemento		Bairro Plano Diretor Norte	
Município PALMAS			UF TO

Esclareço, ainda, que o TCIT – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL.

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o Termo Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, quadro I, da empresa identificada nos quadros II, III e IV como interventora de equipamento ECF, a qual fica autorizada, a realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA dentro do território tocantinense, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO ao respectivo TCIT – ECF.

QUADRO I – NUMERAÇÃO DO TCIT – ECF – PAT ORIGINÁRIO – PAT ADITIVO

Número do TCIT – ECF	Número do Processo Administrativo Tributário – PAT
001/2008	Originário: 2008/6040/503450
Aditivo:	Número do Processo Administrativo Tributário – PAT
Quinto	Aditivo: 2011/6040/500899

QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		
ORTOMAQ LTDA ME		
Nome Fantasia	Inscrição Estadual	CNPJ/MF
ORTOMAQ AUTOMAÇÃO COMERCIAL	29.042.197-7	36.999.829/0001-97

QUADRO III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av, Praça, etc.)		Número
QD 103 NORTE RUA DE PEDESTRE NO 3		22
Complemento	Bairro : CENTRO	
Município	UF	CEP
PALMAS	TO	77.001-018

QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
WILSON CHARLES SOUSA DE SEIXAS			
Cargo na Empresa			CPF Nº.
TITULAR			311.072-901-63
Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Nacionalidade	
1.485.122	SSP/GO	BRASILEIRO	
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)			Lote
106 NORTE, QIL, Alameda 14			09
Complemento	Bairro Plano Diretor Norte		
Município			UF
PALMAS			TO

Esclareço, ainda, que o TCIT – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §16 do art. 324, Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o aditamento do Termo de Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal (TCD-PAF-ECF), quadro I, da empresa identificada nos quadros II e III, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o(s) Programa(s) Aplicativo(s) Fiscal(is) (PAF(s)-ECF(s)) identificado(s) no quadro V.

QUADRO I – NUMERAÇÃO DO TCD-PAF-ECF E PAT ORIGINÁRIO

Nº do TCD-PAF-ECF	Nº do Processo Administrativo Tributário - PAT	Nº do PCED-PAF/ANEXO
009/2011	2011/6040/500809	000311/1

QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		CNPJ/MF
NI10 TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA		10.552.364/0001-38
Nome Fantasia	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
NI10 TECNOLOGIA	100016	133.694.160

QUADRO III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)	Número	
RUA P	10	
Complemento	Bairro	
QUADRA 07	CONSIL	
Município	UF	CEP
CUIABÁ	MT	78.048-000

QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
ADEVALDO SALVADOR			
Cargo na Empresa		CPF N.º	
SÓCIO ADMINISTRADOR		652.005.351-15	
Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Naturalidade	UF
987589	SSP-MT	RIO BRANCO	MT
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)			Número
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA			20
Complemento	Bairro		
-	JARDIM IMPERIAL		
Município	UF	CEP	
ALTA FLORESTA	MT	78.580-000	
e-mail:	Fones:		
ADEVALDO@NI10.COM.BR	(66) 9976-1373		

QUADRO V – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRMA APLICATIVO FISCAL

NOME DO PROGRAMA	VERSÃO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
PDVNI10	2011	E6846F0CD89E76AA5849CD4910D6CECE

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL–EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF-ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)**

PORTARIA/SESAU/Nº 144, de 05 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 020 – NM, de 1º de janeiro de 2011,

.

CONSIDERANDO a notoriedade da insustentável situação em que se encontra o Pronto Socorro do HGP em função da alta demanda e da falta de estrutura física adequada e suficiente para acolher e tratar o contingente de pessoas;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendência de Atenção e promoção à Saúde, sobre o crescimento da demanda e sobrecarga no atendimento aos usuários da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, o PARECER Nº 002/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Infraestrutura devidamente aprovado pelo respectivo secretário e o Parecer “SCE” nº 06/2011 emitido pela Procuradoria Geral do Estado às 68/81 do processo do processo administrativo 2011/3700/0004, concluindo pela possibilidade jurídica de dispensa de licitação para o objeto em análise e, por tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação direta da empresa CONSTRUCTOR ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.322.554/0001-80, para a prestação dos serviços de Reforma e Ampliação do Pronto Socorro do HGP, em Palmas-TO, no valor de R$ 293.752,01 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e um centavo), nos prazos e condições pactuadas, conforme Processo Administrativo 2011/3700/0004.

DESPACHO Nº. 214/2011

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, com base no que preconiza o Art. 49, da Lei Federal 8.666/93 e no DESPACHO "SCE" Nº. 769/2011, que conclui pela liberação do compromisso do fornecedor detentor do preço registrado, caso as negociações com a licitante segunda colocada, resultarem infrutíferas, D E C I D O

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito o REGISTRO DE PREÇOS dos lotes 03, 05 e 06, da empresa MB TÊXTIL LTDA, portadora do CNPJ/MF Nº. 00.894.372/0001-09, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0060/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.267, de 29 de novembro de 2010, oriunda do Pregão Presencial: 190/2010 - Processo Administrativo 001876/2010, que visa a aquisição de material hospitalar, destinados aos Hospitais Regionais do Estado, "em virtude de não concordar com os pedidos de realinhamento de preço da mesma";

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de maio do ano de 2011.

Dr. ARNALDO ALVES NUNES
Secretário da Saúde (Interino)

DESPACHO Nº. 215/2011

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, com base no que preconiza o Art. 49, da Lei Federal 8.666/93 e no DESPACHO Nº. 100/2011, que conclui pela liberação do compromisso do fornecedor detentor do preço registrado, caso as negociações com a licitante segunda colocada, resultarem infrutíferas, D E C I D O

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito o REGISTRO DE PREÇOS do item 50, da empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ/MF Nº. 26.921.908/0001-21, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0060/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.267, de 29 de novembro de 2010, oriunda do Pregão Presencial: 190/2010 - Processo Administrativo 001876/2010, que visa a aquisição de material hospitalar, destinados aos Hospitais Regionais do Estado, "em virtude do equívoco cometido pela mesma ao cotar o item erroneamente".

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de maio do ano de 2011.

Dr. ARNALDO ALVES NUNES
Secretário da Saúde (Interino)

DESPACHO Nº. 216/2011

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, com base no que preconiza o Art. 49, da Lei Federal 8.666/93 e no DESPACHO Nº. 100/2011, que conclui pela liberação do compromisso do fornecedor detentor do preço registrado, caso as negociações com a licitante segunda colocada, resultarem infrutíferas, D E C I D O

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito o REGISTRO DE PREÇOS do item 33, da empresa Ciclo Farma Indústria Química Ltda, portadora do CNPJ/MF Nº. 05.854.999/0001-50, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0060/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.267, de 29 de novembro de 2010, oriunda do Pregão Presencial: 190/2010 - Processo Administrativo 001876/2010, que visa a aquisição de material hospitalar, destinados aos Hospitais Regionais do Estado, "em virtude de não concordar com os pedidos de realinhamento de preço da mesma";

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de maio do ano de 2011.

Dr. ARNALDO ALVES NUNES
Secretário da Saúde (Interino)

DESPACHO Nº. 217/2011

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, com base no que preconiza o Art. 49, da Lei Federal 8.666/93, e no OFÍCIO/SESAU/CPL Nº. 020/2011 que desclassificada no certame em epígrafe, a empresa STOCK por não ter atendido as especificações do produto, conforme o que preconiza o item 6.10 do edital, portanto, DECIDO

I – CANCELAR

e conseqüentemente tornar sem efeito o REGISTRO DE PREÇOS do item 20 (compressa gaze 7,5 x 7,5, 13 fios estéril com 20), da empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda , CNPJ/MF Nº. 00.995.371/0001-50, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 060/2010, pregão presencial nº 190/2010, processo nº 001876/2010, "em virtude da especificação do produto ofertado, não atender a descrição constante do edital".

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês maio do ano de 2011.

Dr. ARNALDO ALVES NUNES
Secretário da Saúde (Interino)

SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Secretário: **JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO**

Concorrência nº 003/2010
Processo nº 2009/3700/000559
Partes:

- Estado do Tocantins
- **1ª)** Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – **RECEP**; **2ª)** Construtora **LDN** Ltda, e **3ª) MVL** Construções Ltda.

Objeto: Construção de Estabelecimento Penal Estadual com 232 vagas, sendo 189 coletivas e 43 individuais, no lote nº 85-A, loteamento Muricizal, 2ª Etapa, em Araguaína (TO).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando as razões apresentadas nesta oportunidade, **decido:**

1º) Anular e/ou revogar o procedimento licitatório realizado e o Contrato nº 102/2010, e declarar, ainda, a **rescisão** do contrato referido (LL, art. 3º *c.c.* art. 49, § 1º);

2º) Reiniciar o procedimento licitatório, por execução direta ou indireta.

Publique-se apenas a parte final desta decisão. Intime-se.

Palmas, TO, 6 de maio de 2011.

SECRETÁRIO JOÃO COSTA
Secretário de Segurança, Justiça e Cidadania
1º Suplente de Senador da República

Concorrência nº 012/2010
Processo nº 2010/3700/000303
Partes:
- Estado do Tocantins
- **1ª)** Real Construções Engenharia e Projetos Ltda – **RECEP**; **2ª)** Construtora **LDN** Ltda, e **3ª) SIMBEL** Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Construção de penitenciária masculina para jovens e adultos, com capacidade para 421 vagas, na Avenida TNS 06, prolongamento da Avenida Teotônio Segurado, Lote 01, em Palmas (TO).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando as razões apresentadas nesta oportunidade, **decido:**

1º) Anular e/ou revogar o **procedimento licitatório** realizado (LL, art. 3º *c.c.* art. 49, § 1º);

2º) Reiniciar o procedimento licitatório, por execução direta ou indireta.

Publique-se apenas a parte final deste despacho. Intime-se.

Palmas, TO, 6 de maio de 2011.

SECRETÁRIO JOÃO COSTA
Secretário de Segurança, Justiça e Cidadania
1º Suplente de Senador da República

CODETINS

Liquidante: **LUTERO CESAR DA FONSECA**

PORTARIA n. 027, de 02 de maio de 2011

Institui o procedimento de publicação dos requerimentos para regularização imobiliária referente a processos e/ou bens imobiliários desta Companhia e dá outras providências.

O PRESIDENTE LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, em liquidação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1.978,

CONSIDERANDO que por força do Decreto n. 4.237/2011 e da Medida Provisória n. 8, de 25 de janeiro de 2011, convertida na Lei n. 2.434, de 31 de março de 2011, que a CODETINS encontra-se em liquidação;

CONSIDERANDO que Liquidante é investido de poderes de administração e que lhe é de dever ultimar os negócios da companhia, realizar o ativo e pagar o passivo;

CONSIDERANDO que os encargos que recaem sobre o liquidante são de grande complexidade, sendo-lhe dever, como demonstrado no texto legal, promover todas as ações necessárias para o encerramento da liquidação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender aos princípios constitucionais do art. 37, *Caput*, resguardando o interesse público e respeitando os direitos individuais e de particulares,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o Extrato de Requerimento de Regularização/Escrituração E Registro para publicação dos pedidos de regularização imobiliária de imóveis do Estado do Tocantins que integram o capital social da CODETINS.

Art. 2º O extrato circulará no Diário Oficial do Estado a fim de dar publicidade de todos os requerimentos protocolizados nesta Companhia, oportunizando aos interessados e a sociedade em geral intervir nos casos que tenham interesse.

Art. 3º O Extrato seguirá o modelo no anexo 01, e conterá as seguintes informações:

I – Número do Protocolo;

II – Nome do Requerente;

III – Imóvel;

IV – Matrícula do Imóvel

V – Adquirente;

VI – A cadeia de Cessão de Direitos, caso haja, indicando cedente e cessionário;

VII – Indicação de prazo decadencial para a interveniência de interessados antes da análise do pedido formulado, nunca superior a 3 (três dias), respeitados os procedimentos dispostos na Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, mediante provocação dirigida ao Presidente Liquidante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 01
EXTRATO DE REQUERIMENTOS
(modelo)

Número do Protocolo:
Nome do Requerente:
Localização do Imóvel:
Matrícula do Imóvel
Adquirente:
1ª Cessão de Direitos: Cedente:
Cessionário:
2ª Cessão de Direitos: Cedente:
Cessionário:
3ª Cessão de Direitos: Cedente:
Cessionário:
4ª Cessão de Direitos: Cedente:
Cessionário:
5ª Cessão de Direitos: Cedente:
Cessionário:

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006, para manifestarem-se no processo.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2007 - 4º Termo Aditivo ao Contrato
PROCESSO Nº: 2011 2871 000046
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do estado do Tocantins - CELTINS
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 003/2007 por mais 12 (doze) meses
VALOR:R$ 138.000,00 (Cento Trinta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: Doze meses a contar do dia 14 de março de 2011
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Joaquim Guedes Coelho Filho - Diretor de Planejamento e Projetos Especiais (Representante)
Plácido Gonçalves Meirelles Júnior - Diretor Gerente (Representante)

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 008/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 9202130,878 N e 807708,801 E, em favor de CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA, CNPJ: 09.016.739/0001-66, localizado na Rua Érico Veríssimo, Lote 8, Loteamento Recanto do Lago, no município de Araguaína – TO, com finalidade de abastecimento residencial, conforme Processo nº. 559-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 009/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 9201993,677 N e 807520,672 E, em favor de THALES WILLIAM BANDEIRA, CNPJ: 737.829.711-91, localizado na Chácara nº 416B SETOR BEIRA LAGO, no município de Araguaína – TO, com finalidade de abastecimento residencial, conforme Processo nº. 558-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 010/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 47°46'53,23"W e 08°47'25,03"S, em favor de ANTONIO PAGAN FERREIRA, CNPJ: 710.251.388-72, localizado na TO- 010, Fazenda Belo Verde, Lt. 25-A, no município de Santa Maria do Tocantins – TO, com finalidade de abastecimento industrial, conforme Processo nº. 638-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 011/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 48°21'48,229"W e 10°16'56,196"S, em favor do COMANDO DA AERONÁUTICA, CNPJ: 00.394.429/0133-50, localizado no Aeroporto Internacional de Palmas, no município de Palmas – TO, com finalidade de abastecimento domestico e operacional, conforme Processo nº. 962-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 012/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 9202752 N e 808649 E, em favor do PINHEIRO & SANTOS LTDA, CNPJ: 11.164.248/0001-04, localizado na Av. Rio Lontra, lt 01, Quadra 206, no município de Araguaína – TO, com finalidade de abastecimento comercial, conforme Processo nº. 899-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 013/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 47º27'23""W e 06º19'43"S, em favor de GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, CNPJ: 260.483.531-20, localizado na Fazenda Bonanza, no município de Tocantinópolis– TO, com finalidade de abastecimento de avicultura de corte, conforme Processo nº. 111-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 014/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas: 48º12'41,09"W e 07º11'28,71"S, em favor de LIRA & SOUSA LTDA., CNPJ: 13.384.297/0001-88 localizado na : Av. Cônego João Lima, 1.879, Centro, no município de Araguaína– TO, com finalidade de abastecimento comercial, conforme Processo nº. 1078-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 019/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 1,0 h/dia, na Bacia T1, nas coordenadas 48°18'44"W e 10°22'4"S, em favor de Pedro Lopes Freire (Ind e Comércio de Produtos de Fibra Ltda), CNPJ: 09.415.488/0001-92, localizada na Qd: 11; Alameda: Paraná; Lote: 14; Setor Industrial - Taquaralto, no município de Palmas -TO, com a finalidade de uso sanitário e limpeza (sem contato primário), conforme Processo nº 770/2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 020/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 10,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 10,0 h/dia, na Bacia T7, nas coordenadas 49°03'32,3"W e 11°42'37,7"S, em favor da Prefeitura Municipal de Gurupi, CNPJ: 01.803.618/0001-52, localizada na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, no município de Gurupi -TO, com a finalidade de uso sanitário e jardinagem (sem contato primário), conforme Processo nº 4748/2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 021/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 18,0 m³/dia, em regime de 9,0 m³/h, 2,0 h/dia, na Bacia T1, nas coordenadas 47°39'9,1"W e 06°24'6,5"S, em favor de Antônio Pereira de Carvalho, CPF: 059.179.991-04, localizada na Fazenda Palmeiras, BR - 230, Km 34, Zona Rural, no município de Nazaré -TO, com a finalidade de dessedentação animal (sem contato primário), conforme Processo nº. 4667/2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 022/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 2,0 m³/dia, em regime de 2,0 m³/h, 1,0 h/dia, na Bacia T1, nas coordenadas 48°45'13,22"W e 08°44'19,86"S, em favor de Vilma Cecília da Silva – Cerâmica JP, CNPJ: 74.046.202/0001-00, localizada na Rua 07 – S/N, Setor Popular, no município de Colméia -TO, com a finalidade industrial (umidificação da argila e limpeza e higienização do local), sem contato primário, conforme Processo nº. 2497/2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 023/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 8,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 8,0 h/dia, na Bacia A14, nas coordenadas 48°14'05,5"W e 07°12'01,5"S, em favor de Wanderson Teixeira Lacerda Campos, CNPJ: 09.259.436/0001-74, localizada na Avenida Sales Paulo Qd- 01, Lote- 01, Lot. Chac- 28B, no município de Araguaína -TO, com a finalidade de uso sanitário, sem contato primário, conforme Processo nº. 2497/2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 024/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 3,52 m³/dia, em regime de 3,52 m³/h, 8,0 h/dia, na Bacia T06, nas coordenadas 48°20'47,27"W e 11°47'53,2"S, em favor de WILSON GONÇALVES PEREIRA, CPF: 291.457.596-34, localizado no Lote 04-C da Fazenda Nicolau, no município de São Valério da Natividade -TO, com a finalidade de uso sanitário e na carvoaria, sem contato primário, conforme Processo nº. 587/2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 025/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,64 m³/dia, em regime de 1,64 m³/h, 4,5 h/dia, na Bacia T07, nas coordenadas 49°04'23,5"W e 11°43'43,2"S, em favor de ANTONIO CARLOS LIMA REGO, CPF: 022.462.731-70, localizado na rua Dep. José de Assis esq. Av. Amazonas Centro, no município de Gurupí -TO, com a finalidade para uso de Lavajato, conforme Processo nº. 587/2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 026/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,68 m³/dia, em regime de 1,68 m³/h, 4,0 h/dia, na Bacia T07, nas coordenadas 49°04'24,1"W e 11°43'42,9"S, em favor de ANTONIO CARLOS LIMA REGO, CPF: 022.462.731-70, localizado na rua Dep. José de Assis esq. Av. Amazonas Centro, no município de Gurupí -TO, com a finalidade para uso de Lavajato, conforme Processo nº. 587/2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 027/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 2,5 m³/dia, em regime de 0,5 m³/h, 5,0 h/dia, na Bacia A 04, nas coordenadas 49°38'18,33"W e 12°28'6,58"S, em favor de MATEUS GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF: 024.170.466-95, localizado Fazenda Prainha, Lote: 57 - parte; Loteamento: Três Barreiras, no município de Sandolândia -TO, com a finalidade de Uso Industrial e Sanitário (exceto consumo humano/ contato primário), conforme Processo nº. 798/2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 028/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,43 m³/dia, em regime de 1,43 m³/h, 1,0 h/dia, na Bacia A4, nas coordenadas 49°10'32"W e 11°54'34"S, em favor de CEREALISTA ARAGUAIA LTDA., CNPJ: 11924652/0001-48, localizado no Loteamento Fazenda Santo Antônio, s/n, parte do lote 05/13, Zona Rural, no município de Cariri do Tocantins -TO, com a finalidade de Uso Industrial, doméstico, irrigação de jardins e Sanitário, conforme Processo nº. 1969/2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 029/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 20 m³/dia, em regime de 5 m³/h, 4,0 h/dia, na Bacia T5, nas coordenadas 47°09'14,5"W e 11°41'53,8"S, em favor de RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA., CNPJ: 08.213.823/0001-07, localizado na Av. Tiradentes, Lt 02, Q2, Setor Aeroporto, no município de Almas -TO, com a finalidade de uso em serviço de sondagem para pesquisa mineral, conforme Processo nº. 4635/2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 030/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 8 m³/dia, em regime de 2 m³/h, 4,0 h/dia, na Bacia T11, nas coordenadas 48°51'52"W e 10°14'45"S, em favor de AUTO POSTO CARNEIRÃO, CNPJ: 12.212.691/0001-76, localizado na BR - 153, Km - 499; ZONA RURAL, no município de Paraíso do Tocantins -TO, com a finalidade de uso em serviço/abastecimento comercial exceto consumo humano/ou contato primário, conforme Processo nº. 813/2001, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 031/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 1,0 h/dia, na Bacia T05, nas coordenadas 47°52'54,12"W e 11°33'16,37"S, em favor de JOSELITO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 496.034.006-10, localizado No lote – 03, do loteamento são José, Fazenda São Judas Tadeu, Zona Rural, no município de Chapada da Natividade -TO, com a finalidade de uso industrial (resfriamento de fornos) e uso sanitário, conforme Processo nº. 883/2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 032/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 1,0 m³/dia, em regime de 1,0 m³/h, 1,0 h/dia, na Bacia T05, nas coordenadas 47°44'52,38"W e 11°28'41,10"S, em favor de CARVÃO VEGETAL E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - CARVEG, CNPJ: 12.830.079/0001-67, localizado No lote – 03, Fazenda São José, Zona Rural, no município de Chapada da Natividade -TO, com a finalidade de uso industrial (resfriamento de fornos) e uso sanitário, conforme Processo nº. 784-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 033/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 18,0 m³/dia, em regime de 4,5 m³/h, 4,0 h/dia, na Bacia T01, nas coordenadas 47°42'01,8"W e 06°26'26,8"S, em favor de MANOEL ALVES DE ARAÚJO, CPF: 198.885.031-20, localizado no Loteamento Gleba Bonita, no município de Santa Terezinha do Tocantins -TO, com a finalidade de avicultura (dessedentação animal) e limpeza, conforme Processo nº. 4929-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 034/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 10,0 m³/dia, em regime de 5,0 m³/h, 2,0 h/dia, na Bacia T07, nas coordenadas 49°07'17,30"W e 11°48'03,6"S, em favor de FAZENDÃO COMERCIO E REP DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 06.697.576/0003-06, localizado na BR 153 KM 660,51, no município de Gurupí -TO, com a finalidade de lavagem de pisos, equipamentos, uso sanitário e irrigação de jardim (abastecimento industrial), conforme Processo nº. 995-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 035/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 8,0 m³/dia, em regime de 8,0 m³/h, 1,0 h/dia, na Bacia T01, nas coordenadas 48°19'02,8"W e 10°10'06,57"S, em favor de SANTANA E CASTRO LTDA, CNPJ: 04.797.330/0004-53, localizado 406N AV NS 6 PAC LT01, no município de Palmas-TO, com a finalidade de lavagem de pisos, veículos, uso sanitário e irrigação de jardim (abastecimento comercial), conforme Processo nº. 974-2011, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 036/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 3,6 m³/semanais, em regime de 1,6 m³/h, 2,0 h/semanais, na Bacia A14, nas coordenadas 48°16'38,26"W e 07°13'18,15"S, em favor de S.S. OLIVEIRA CARNEIRO, CNPJ: 10.571.955/0001-52, localizado Br 153, KM 132, à direita 4KM, Lt 31, Lot. Faz. Canjirana, no município de Araguaína -TO, com a finalidade de consumo doméstico de um empreendimento de lazer e turismo, conforme Processo nº. 2943-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 037/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação superficial total de 10 m³/semanais, em regime de 2 m³/h, 5 h/semanais, na Bacia A14, nas coordenadas 48°16'38,18"W e 07°13'20,32"S, em favor de S.S. OLIVEIRA CARNEIRO, CNPJ: 10.571.955/0001-52, localizado Br 153, KM 132, à direita 4KM, Lt 31, Lot. Faz. Canjirana, no município de Araguaína -TO, com a finalidade de irrigação, limpeza do local e nas piscinas de um empreendimento de lazer e turismo, conforme Processo nº. 2943-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 038/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 5 m³/dia, em regime de 1 m³/h, 5 h/dia, na Bacia T14, nas coordenadas 46°36'45,8"W e 08°14'56,6"S, em favor de NORBERTO ULLMANN – AGRICOLA LTDA, CNPJ: 05.780.134/0001-96, localizado Lote 27 A, Loteamento Santa Catarina, no município de Campos Lindos -TO, com a finalidade de dessedentação animal, podendo ocorrer contato primário, conforme Processo nº. 3848-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 039/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 3,6 m³/dia, em regime de 0,45 m³/h, 8 h/dia, na Bacia T07, nas coordenadas 49º04'04"W e 11º43'52"S, em favor de SUZANA MAGALHÃES DOS SANTOS, CNPJ: 714.650.061-68, localizado no Lavajato Ferrari, no município de Gurupi -TO, com a finalidade de Lavagem de veículos e uso sanitário, conforme Processo nº. 535-2004, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 040/11

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação subterrânea total de 2,0 m³/dia, em regime de 2,0 m³/h, 1 h/dia, na Bacia T02, nas coordenadas 48º50'38"W e 12º40'14"S, em favor de DEUZENE PEREIRA DIAS, CNPJ: 095.759.156-07, localizado na Fazenda Sucuri, lt 12, Zona Rural, no município de Talismã -TO, com a finalidade de uso industrial e uso sanitário, conforme Processo nº. 4790-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual n°1.307/02, a Resolução COEMA n°007/05, Resolução COEMA n°008/05 e o Decreto Estadual n°2.432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 092/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
CPF/CNPJ Nº.: 302.102.161-15
PROCESSO: 3942/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, Piscicultura / Tanque rede (barramento) na criação de peixes, localizado na Fazenda Vale dos Buritis – Parque do Lote 117 – Lote Santa Luzia / Zona Rural, no município de Paraíso do Tocantins/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Reservatório: Represa – Córrego Porca Brava
Coordenadas Geográficas: 10°06'28"S e 48°49'40" W
Área de Inundação (m²): 49800,00
Volume Útil (m³): 146700,00
Volume Total (m³): 244500,00
Largura (m): Base - 25 ; Crista - 03
Comprimento (m): 217
Altura (m): 6
Vazão Outorgada(m³/h): 5,67 por 24h/dia e 30 dias/mês
Vazão de Saída (m³/h): 1,57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 097/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CARLOS OSÓRIO RIBEIRO NARDES
CPF/CNPJ Nº.: 093.324.560-20
PROCESSO: 1090/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, de captação de água superficial, no Rio Xavante, na Fazenda Santo Ângelo, Gleba n°02 – Loteamento Lagoa Grande, com finalidade de Irrigação, no município de Formoso do Araguaia/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Cultura: ARROZ (área de 190ha)
Período: novembro/março
Método de irrigação: inundação
Fonte de captação: Rio Xavante
Coordenada (captação): 11°34'15,4"S e 49°31'03,2"WGr
Vazão máxima outorgada: 1080m³/h, 6h/dia e 30dias (meses de novembro a fevereiro) e 1080m³/h, 8h/dia e 31dias (mês de março).

Cultura: MELANCIA (área de 190ha)
Período: maio/julho
Método de irrigação: Sub-irrigação
Fonte de captação: Rio Xavante
Coordenada (captação): 11°34'15,4"S e 49°31'03,2"WGr.
Vazão máxima outorgada: 1080m³/h, 9,3h/dia e 31dias (mês de maio); 1080m³/h, 7,3h/dia e 30dias (mês de junho) e 1080m³/h, 7h/dia e 31dias (mês de julho).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 099/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: CARLOS OSÓRIO RIBEIRO NARDES
CPF/CNPJ Nº.: 093.324.560-20
PROCESSO: 1091/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, de captação de água superficial, no Rio Xavante, na Fazenda Santo Ângelo, Gleba n°02 – Loteamento Lagoa Grande n°02, com finalidade de Irrigação, no município de Formoso do Araguaia/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Cultura: ARROZ (área de 80ha)
Período: novembro/março
Método de irrigação: inundação
Fonte de captação: Rio Xavante
Coordenada (captação): 11°34'15,4"S e 49°31'03,2"WGr
Vazão máxima outorgada: 1080m³/h, 4h/dia e 30dias/mês.

Cultura: MELANCIA (área de 190ha)
Período: maio/julho
Método de irrigação: Sub-irrigação
Fonte de captação: Rio Xavante
Coordenada (captação): 11°34'15,4"S e 49°31'03,2"WGr.
Vazão máxima outorgada: 1080m³/h, 7,3h/dia e 31dias (mês de maio); 1080m³/h, 7,0h/dia e 30dias (mês de junho) e 1080m³/h, 6,3h/dia e 31dias (mês de julho).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 007/05 e Decreto Estadual n° 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 102/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TOCANTINENSE LTDA. - COOPERNORTE
CPF/CNPJ Nº.: 02.478.592/0001-87
PROCESSO: 1051/2005

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a proposta de utilização do novo sistema de tratamento de efluentes, na Rodovia BR 153, KM 472 S/N, Zona Rural, com finalidade de Beneficiamento e industrialização de leite e uso sanitário, no município de Paraíso do Tocantins/TO, com as seguintes características, limites máximos e exigências:

Coordenadas do ponto de lançamento: 10°08'55,18"S / 48°53'12,46"W
Eficiência: em até 98%
Exigências:

- O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Naturatins, deverá fazer o monitoramento do novo sistema após a sua instalação;
- O requerente, após o novo sistema de tratamento de efluente entrar em operação, deverá encaminhar mensalmente relatórios de auto-monitoramento ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Naturatins.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual n°2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 103/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: EURIVALDO GOMES
CPF/CNPJ nº: 278.467.841-53
PROCESSO: 2848/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação subterrânea com a finalidade de dessedentação animal, nebulização e limpeza (exceto consumo humano), localizado Fazenda Vale do Sol, TO – 126, Km – 08 / Zona Rural, no município de Tocantinópolis/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Localização	Vazão outorgada	Demanda (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
6°23'32,2"S / 47°26'46,2"W	32,0 m³/dia	8,0	4,0	30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 104/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MINERVA S/A
CPF/CNPJ nº: 67.620.377/0018-62
PROCESSO: 464/2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação subterrânea (08 poços) com a finalidade de Abastecimento sanitário e industrial, localizado na Rod. BR-153 Km 150, Zona Rural, no município de Araguaína/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Tipo de captação	Vazão (m^3/h)	Profundidade (m)	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
Poço I	11,96	126,00	24	07º16'57,41'' S	48º16'2.48'' W
Poço II	15,96	126,00	24	07º16'53,52'' S	48º16'02,36'' W
Poço III	6,88	126,00	24	07º16'47.38'' S	48º16'01,75'' W
Poço IV	15,98	126,00	24	07º16'48,57'' S	48º16'13,58'' W
Poço VI	1,4	126,00	24	07º16'59.84'' S	48º16'06,54'' W
Poço VII	4,76	120,00	24	07º16'46,37'' S	48º16'06,03'' W
Poço VIII	23,92	127,00	24	07º16'47,84'' S	48º16'06,40'' W
Poço IX	24,38	134,00	24	07º16'50,90'' S	48º16'14.66'' W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 105/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MINERVA S/A
CPF/CNPJ nº: 67.620.377/0018-62
PROCESSO: 464/2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação superficial com a finalidade de abate de bovinos, localizado na Rod. BR-153 Km 150, Zona Rural, no município de Araguaína/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Local extração	Vazão requerida	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
Rio Pontes	262,5 m^3/h	12	07º 17'05,52''S	48º16'34,98''W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 106/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MINERVA S/A
CPF/CNPJ nº: 67.620.377/0018-62
PROCESSO: 464/2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, ao lançamento de efluentes (07° 17'07.7" S 048° 16'35.4" W), localizado na Rod. BR-153 Km 150, Zona Rural, no município de Araguaína/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Lançamento de Efluente Tratado no Rio Pontes – Araguaína – TO.

Vazão de Lançamento(Q): 0,075 m³/s
Carga orgânica ($DBO_{5,20}$): 140,00 mg/L
Oxigênio Dissolvido (OD): 0,00 mg/L
Temperatura (Temp): 33,6 ºC
Horário: 24h/dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 107/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TOCANTINENSE LTDA. - COOPERNORTE
CPF/CNPJ nº: 02.478.592/0001-87
PROCESSO: 1051/2005

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação subterrânea com a finalidade de beneficiamento e industrialização de leite e uso sanitário, localizado na Rodovia BR 153, KM 472 S/N, Zona Rural, no município de Paraíso do Tocantins/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Captação subterrânea

Localização: 10°08'56,11"S / 48°53'10,22"W
Vazão outorgada: 95,8 m³/dia, 9,58 m³/h, 10 h/dia, 30 dias/mês

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 109/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: DEUSIREY ARRUDA DA SILVA
CPF/CNPJ nº: 04.626.862/0001-85
PROCESSO: 2995/2002

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação superficial com a finalidade de extração mineral, localizado na Zona Rural de Araguaína - TO, no município de Araguaína/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Coordenadas Geográficas da extração: 07º 14' 14,37"S e 48º11'17,64''W
Vazão outorgada: 153,5 m³/dia
Regime: 19,19 m³/hora
Tempo: 08 h/dia
Proporção água/areia: 1:1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 112/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ELI GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ nº: 032.342.901-72
PROCESSO: 771/2011

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação subterrânea com a finalidade de abastecimento de granja avícola, localizado na Zona Rural de Araguaína-TO no município de Araguaína/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Coordenadas Geográficas da extração: 07º16'25"S / 48°07'52"W
Vazão outorgada: 50 m³/dia
Regime: 10 m³/hora
Tempo: 05 h/dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 113/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO
CPF/CNPJ nº: 09.086.013/0001-08
PROCESSO: 2302/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação subterrânea com a finalidade de irrigação de grama e jardins, localizado na Quadra 107 Norte, entre Av. JK e Av. NS-5, no município de Palmas/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Coordenadas Geográficas da extração: 10º11'02,7"S / 48°20'54,9"W
Vazão outorgada: 57 m³/dia
Regime: 6 m³/hora, 9,5 h/dia, 30 dias/mês

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 114/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: LUCIENE BARROS BORGES LEUBA
CPF/CNPJ nº.: 441.541.001-49
PROCESSO: 2825/2007

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação superficial no Córrego Aldeia, regularização em barramento de acumulação (córrego cabeceira), e a captação subterrânea em um poço tubular profundo. Respectivamente com as seguintes finalidades: irrigação, dessedentação animal, consumo humano sanitário e limpeza, localizado na Fazenda Costa Suíça, Loteamento Fazenda Corrente; Gleba: 02 – 1ª Etapa, no município de Wanderlândia/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Captação para Irrigação:

- Vazão de Captação: 148,8784 m³/h
- Área de Drenagem: 28,5637 km²
- Coordenada geográfica: 06°46'30,4"S e 48°05'36,2"W
- Nome do manancial – Córrego Aldeia
- Vazão outorgada: 145,38 m³/h, por 13h/dia, 30 dias/mês
- Volume diário: 1.890,00 m³
- Método de irrigação: aspersão (pivô central)
- Cultura: pastagem artificial

Obra hidráulica tipo barramento e captação para abastecimento animal:

- Área Inundada: 1.074 ha
- Volume Útil: 7.960,00 m³
- Vazão de Captação: 25,0128 m³/h
- Área de Drenagem: 1,2137 km²
- Coordenada geográfica: 06°45'56,2"S e 48°05'48,7"W
- Nome do manancial – Córrego Cabeceira
- Vazão outorgada: 0,7 m³/h, por 24h/dia, 30 dias/mês
- Volume diário: 16,8 m³

Captação para consumo humano e casa de ordenha:

- Vazão de Captação (poço): 6,39 m³/h
- Coordenada geográfica: 06°45'54,1"S e 48°05'49,0"W
- Vazão outorgada: 6,00 m³/h, por 2h/dia, 30 dias/mês
- Volume diário: 12 m³

Obs.: A capacidade da bomba para irrigação deverá ser adequada até o volume máximo de captação estabelecido, uma vez que não há horímetro ou medidor de vazão acoplado à bomba, para efeito de monitoramento e fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 123/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A.
CPF/CNPJ nº.: 09.067.572/0001-62
PROCESSO: 930/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 01 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação superficial no Ribeirão Lajeado. Com finalidade para uso no processo industrial, localizado na TO – 010, Km 20, Zona Rural, no município de Pedro Afonso/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

- Coordenada geográfica: 09°13'13"S/48°05'43"W
- Nome do manancial – Ribeirão Lajeado
- Vazão outorgada: 1000 m³/h, por 24h/dia, 30 dias/mês
- Volume diário: 24.000 m³

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 124/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: OSVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF/CNPJ nº.: 134.900.101-59
PROCESSO: 4529/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a implantação da obra hidráulica tipo barramento e utilização de seu devido reservatório. Com finalidade de abastecimento de tanques para atividade de Piscicultura, localizado na Fazenda Cana Verde, Lote 18; Quinhão – 02 do Loteamento Tocantins e Santa Tereza, no município de Peixe/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Reservatório: barramento de acumulação
Manancial: Córrego sem denominação
Coordenadas Geográficas: 12°26'21"S e 48°29'32"W
Área de Inundação (ha): 0,505
Volume Útil (m³): 15.150
Volume Total (m³): 25.250
Largura Crista (m): 03
Largura Base (m): 15
Comprimento (m): 319
Altura (m): 06
Área de Drenagem (km²): 0,8702
Vazão de Captação: 5,00 m³/h
Área do espelho d'água dos tanques: 0,8 ha
Espécies produzidas: Tambaqui e Tambacú
Vazão Outorgada (m³/h): 5,00 por 24h/dia e 30 dias/mês
Vazão de Saída (m³/h): 5,27

OBS.: * Instalar estrutura de descarga, dispositivo o qual deverá garantir a "vazão ecológica", ou seja, 25% da Q_{90}.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 112/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: L.J. de Mendonça
CPF/CNPJ nº: 10.486.691/0001-39
PROCESSO: 669/2011

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, a captação subterrânea com a finalidade de abastecimento industrial, localizado na TO-050 km 10 no município de Porto Nacional/TO, obedecendo às seguintes características e limites máximos de operação:

Coordenadas Geográficas da extração: 10º36'14,96"S/48º22'10,11"W
Vazão outorgada: 42 m³/dia
Regime: 2 m³/hora
Tempo: 21 h/dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.433/1997, Lei Estadual nº 1.307/2002, Resolução COEMA nº 006/04 e Decreto Estadual nº 2432/05.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 07/2011

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E GG DE ARAGÃO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso n° 07/2011.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.
VIGÊNCIA O Termo de compromisso nº. 07/2011, passa a ter a vigência de mais 03 (três) meses, além dos 03 (três) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 06 (seis) meses.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº. 07/2011, ficam ratificadas.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente
Gustavo Gomes de Aragão: Representante-Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 63/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JAYME RODRIGUES.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularizar seu empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes ao Licenciamento Ambiental da Atividade. Restando, durante a vigência deste termo, autorizado o seu funcionamento.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente
Jayme Rodrigues: Compromissado

RURALTINS

Presidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS**

PORTARIA Nº. 125, de 06 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º SUSPENDER, 10 (dez) dias das férias legais do servidor FELISMINO COELHO ALVES FILHO, Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 90001961-1, lotado na Supervisão Regional de Araguatins, período aquisitivo 2004/2005, prevista para o período de 02/05/2011 a 31/05/2011, entre os dias 09/05/2011 a 18/05/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 33.307.604.0001-34, sediado na 302 NORTE, AL. 01, lotes 1 e 2, Palmas/TO; por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. Hênio da Silva Candido, para manifestação quanto aos termos das irregularidades apontadas pela Comissão Técnica do órgão, na expedição do Título Definitivo n. 761/2.010 do imóvel designado como Lote n.16 A, do loteamento Jalapão gleba 5 – 3ª. Etapa, promovendo defesa no prazo legal, sob pena de presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da REVELIA.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 33.307.604.0001-34, sediado na 302 NORTE, AL. 01, lotes 1 e 2, Palmas/TO; por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. Walter Rodrigues Gomes, para manifestação quanto aos termos das irregularidades apontadas pela Comissão Técnica do órgão, na expedição do Título Definitivo n. 1230/2010 do imóvel denominado como Fazenda Taquarussu Canela, Gleba I, com área de 98,2396 hectares, promovendo defesa no prazo legal, sob pena de presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da REVELIA.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 33.307.604.0001-34, sediado na 302 NORTE, AL. 01, lotes 1 e 2, Palmas/TO; por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. Walter Rodrigues Gomes, para manifestação quanto aos termos das irregularidades apontadas pela Comissão Técnica do órgão, na expedição do Título Definitivo n. 1233/2010 do imóvel denominado como Fazenda Taquarussu Canela, Gleba H, com área de 36,5445 hectares, promovendo defesa no prazo legal, sob pena de presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da REVELIA.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 33.307.604.0001-34, sediado na 302 NORTE, AL. 01, lotes 1 e 2, Palmas/TO; por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE o Sr. Walter Rodrigues Gomes, para manifestação quanto aos termos das irregularidades apontadas pela Comissão Técnica do órgão, na expedição do Título Definitivo n. 1232/2010 do imóvel denominado como Fazenda Taquarussu Canela, Gleba G, com área de 153,9735 hectares, promovendo defesa no prazo legal, sob pena de presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da REVELIA.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 189 /2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora FLOR DE LIZ MARIA DE ARAÚJO LIMA, matrícula n° 001847, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n° 062/2011 vinculado ao processo n° 0212/2011, firmado com a empresa EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA - ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor CREONES AIRES RIBEIRO, matricula n°001177, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2011
Processo nº 00212/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratado: EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA - ME
Objeto: Serviços de abertura de portas, gavetas, cadeados e confecção de chaves
Amparo Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93
Valor Máximo Estimado: R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 05/05/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Evangelista Queiroz de Lima, Contratado

RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

Verifica a existência de erro meramente formal, retifica-se a Ata de Registro de Preços nº 006/2011, da Fundação Universidade do Tocantins (publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.375, de 05 de maio de 2011) para constar, como valor total dos itens registrados da fornecedora FERPAM COMERCIO, FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, a importância de R$ 15.868,50 (quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), ratificando-se as demais disposições do documento obrigacional.

Palmas/TO, 06 de maio de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

Solicitação contida nos Processos nº 0071/2011 e 0892/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus
Data de Abertura: 25/05/2011 ÀS 14 horas
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fone n 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: http:// www.unitins.br, no link Licitações.

Palmas, 06 de maio de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

Solicitação contida no Processo nº 0137/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Registro de Preços para Aquisição/Serviços de Instalação de Paredes Dry Wall (gesso acartonado) e outros
Data de Abertura: 26/05/2011 ÀS 14 horas
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fone n 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: http:// www.unitins.br, no link Licitações.

Palmas, 06 de maio de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

PORTARIA N˚228, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 09/05/2011 a 07/06/2011, das férias legais do Defensor Público de 1º Classe, NAZÁRIO SABINO DE CARVALHO, matrícula nº 90001871-2, referente ao período aquisitivo de 2011/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NAZÁRIO SABINO DE CARVALHO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 228/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 09/05/2011 a 07/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 236, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1° Por motivo de licença médica, o período de 16/05/2011 a 14/06/2011, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, concedidas por meio da Portaria nº. 193/2011, referentes ao exercício 2011/1, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 238, DE 06 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1° Por interesse do serviço, o período de 02/05/2011 a 31/05/2011, das férias legais da Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, concedidas por meio da Portaria nº. 193/2011, referentes ao exercício 2011/1, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º a 30/06/2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 239, DE 06 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmas, em razão de licença médica, durante o período de 25/04/2011 a 24/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25/04/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para patrocinar em conjunto com a Defensora Pública LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, a defesa do acusado, Gleydson Lima de Miranda e Paulo Henrique Souza, no processo criminal com julgamento em Sessões do Tribunal do Júri, designada para o dia 02 de junho de 2011, na Comarca de Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de maio de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 244, DE 09 DE MAIO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando a decisão contida nos Autos GAB/DPG Nº. 009/2011, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para responder exclusivamente pela Defensoria Pública de Porto Nacional a partir de 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de maio do ano de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Extrato de Julgamento de Recurso sob protocolo nº 005797/2011. Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2011 – "Contratação de empresa especializada para Aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (cartuchos/tonners/kit fotocondutores – originais ou compatíveis), visando atender às necessidades da Defensoria Pública, por um período de 12 meses". Decisão: IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual desta Instituição: "http://www.defensoria.to.gov.br". Referência legal: Lei nº 10.520/02. Data do Julgamento do Recurso: 04/05/2011. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

CELEBRANTES: Ministério Público do Estado do Tocantins e Governo do Estado do Tocantins.
OBJETO: Possibilitar e regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, prorrogável sempre em comum acordo entre as partes, a viger retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2011.
SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça - MP/TO e José Wilson Siqueira Campos – Governador do Estado de Tocantins.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 24/05/2011, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 012/11, processo nº. 2011/0701/000114, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Veículos para a frota da PGJ, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 09 de maio de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 022/2011/RELT1-CODIL

Processo nº 7619/2008 - Assunto: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/1999 - Concorrência nº 326/1998. Entidade: Departamento de Estrada e Rodagens do Estado do Tocantins - DERTINS. Nos termos do Despacho nº 277/2011, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor José Edmar Brito Miranda – Ex-Secretário da Infraestrutura do Estado do Tocantins, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Cons. José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DE EDITAL - Tomada de Preço nº 002/2011

MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 001-A/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2011, Tipo Menor Preço, Regime de Empreitada por Preço Global, no dia 26 de maio de 2011, às 15:00 h, para contratação de empresas para execução das obras de Implantação de Construção de Escola de Educação Infantil do Programa Pro - Infância, a ser executado no perímetro urbano de ARAGUACEMA-TO – TO . Fone (63) 3472-1315

Jânio Soares Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO nº 003/2011

MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 001-A/2011 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2011, Tipo Menor Preço, Regime de Empreitada por Preço Global, no dia 27 de maio de 2011, às 10:00h para contratação de empresas para execução das obras de Construção do Balneário no Povoado do Senhor do Bonfim e a revitalização da Praça Planalto na cidade de ARAGUACEMA-TO – TO. Fone (63) 3472-1315

Jânio Soares Silva
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

O Prefeito Municipal Araguacema -Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio,torna público,para o conhecimento dos interessados,que estará realizando no dia 27 de maio de 2011,às 15h00min(Horário de Brasília) o Pregão Presencial do Tipo Menor Preço para Aquisição de uma Pá Carregadeira e implementos agrícolas destinada ao Município de Araguacema – Tocantins. Fone (63) 3472-1315 ARAGUACEMA-TO, aos 05 de maio de 2011.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro n° 265 sala 13 CEP 77804-901 Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2011. Abertura dia 23/05/2011, às 08:30 horas visando a aquisição de alimentos (sanduíche natural) para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2011. Abertura dia 23/05/2011, às 14:30 horas visando a locação de veículos (motos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2011. Abertura dia 24/05/2011, às 08:30 horas visando a aquisição de material de consumo (marmitex, lanches, coffe – break e refeições em local especializado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 04 de Maio de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro n° 265 sala 13 CEP 77804-901 Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2011. Abertura dia 25/05/2011, às 08:30 horas visando a aquisição de gasolina comum para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2011. Abertura dia 25/05/2011, às 14:30 horas visando a locação de caminhão truck para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br , durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 04 de Maio de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro n° 265 sala 13 CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2011. Abertura dia 24/05/2011, às 14:30 horas visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br , durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 04 de Maio de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

AVISO TOMADA DE PREÇO 001/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, torna público que às 15:00 horas do dia 26 de maio de 2011 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à Contratação de Empresa para executar serviços de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica de 10.288,04 m² em vias urbanas do Município de Monte do Carmo.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3540.1120, 3542.1142, no horário de expediente.

Monte do Carmo, 06 de maio de 2011.

Gilvane Pereira Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

Abertura dia 19/05/2011 às 15:00hs, visando a aquisição de materiais para construção e hidráulicos para atender as necessidades das Secretaria e Departamentos desta Prefeitura solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, Ramal 220, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira.

Pedro Afonso - To, 09 de maio de 2011.

Claudiomar Donato
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, inscrita no CNPJ 25.061.789/0001-11 tona público que requereu junto ao Órgão Ambiental – NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as licenças ambientais LP, LI e LO para Pavimentação Asfáltica com área de 4.155,20m², no povoado camarão município de Praia Norte conforme resolução ambiental vigente.

Gilmar Alves Pinheiro
PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, inscrita no CNPJ 25.061.789/0001-11 tona público que requereu junto ao Órgão Ambiental – NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as licenças ambientais LP, LI e LO para Pavimentação Asfáltica com área de 4.610,20m², no povoado camarão município de Praia Norte conforme resolução ambiental vigente.

Gilmar Alves Pinheiro
PREFEITO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Tocantins
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas, convoca todos os filiados do SICIDETO, para assembléia geral ordinária a realizar-se na Sede da Entidade, sito na 602 sul, conj. II, Lt -02, na Cidade de Palmas-TO, no dia 11 de junho de 2011, às 09:00 horas, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Prestação de contas de abril 2010 à março 2011 e que também tratará de outros assuntos como:

1. Secad, Plansaúde e Unimed;
2. sobre a licitação do Plano Odontologia a ser realizada pela Secad/Plansaúde.

Palmas, TO, 06 de maio de 2011.

Cicero Guimarães Neto
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS
EDITAL CRO/TO Nº 002/2011

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada na Quadra 602 Sul – Av. Lo 15 – Conjunto 02 – Lote 02, com a maioria absoluta dos inscritos, em 27/05/2011, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2010.

Palmas, 09 de maio de 2011.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE DO CRO-TO

Loja Maçônica Construtores de Palmas Nº 28

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 08/2011

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à formação do Sistema de Registro de Preços para aquisição de reagentes vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para a realização de dosagens sorológicas, a fim de atender às atividades dos laboratórios de sorologia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações e quantidades descritas no item 8 do Termo de Referência(anexo I). Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 24 de Maio de 2011 às 08hs:30min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Welson de Oliveira e Outros, CPF 612.367.131-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS,a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura "Reflorestamento de Seringueira", com endereço na Fazenda Sombra da Mata I, na cidade de Palmeirópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINSTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante art. 28, I, "a", convoca os sindicalizados para participar da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10/MAIO/2011, ÀS 14:00 HORAS, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para tratar da pauta seguinte:

1. Apreciar a nova proposta de reajuste salarial apresentada pela Presidência do TCE-TO.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

Belarmina Ribeiro de Freitas
Presidente do SINSTEC

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:

1.1 arquivo único em *Word*;

1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;

1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;

1.4 fonte arial, tamanho 12;

1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;

1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;

1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;

1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.

2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.

2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses “Republicado(a) por Incorreções”.

2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.

3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.

4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR

6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou midia magnética, será de 8:00 às 15:00 h

DESTINATÁRIO: